**TERMO ADITIVO Nº 0001/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0052/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA Colufort Construtora Eireli.**

**Processo Administrativo nº** 0100/2020 - TP

**Tomada de Preço nº** 0008/2020 - TP

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa especializada visando a execução de obra, com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para realizar Pavimentação em Paralelepípedos para a Rua Pedro Baldo, com julgamento por lote, conforme quantitativos e especificações listadas pelo Edital seus anexos.

**Data de assinatura**: 16/12/2020.

**Prazo de vencimento**: 31/12/2020.

O **Município de Arroio Trinta,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Claudio Spricigo, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.912.553 SSP/SC e do CPF 551.995.939-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Colufort Construtora Eireli,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.108.028/0001-57 e estabelecida à Rodovia SC 452, 1970, Centro, Monte Carlo, Santa Catarina, CEP: 89.618-000, representada pelo Sr. OSMAR ALEXANDRE CHAVES, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 6.034.592 e do CPF nº 079.691.039-10, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Acréscimo e supressão, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0052/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0100/2020 - TP, Tomada de Preço nº 0008/2020 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.1.1. O Acréscimo do valor de R$ 7.784,25** (sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) no valor total do contrato, em virtude da ampliação da rede coletora pluvial, com o objetivo de melhorar a captação das águas pluviais superficiais a pavimentação, em função da demanda verificada no local, de acordo com o parecer técnico apresentado pelo Engenheiro Civil da AMARP, Flávio André de Oliveira.

**1.1.2. A Supressão do valor de R$ 719,52** (setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) no valor total do contrato, em virtude da glosa da placa na obra, não instalada.

**CLÁUSULA SEGUNDA –– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de 2020, mediante a seguinte classificação orçamentária: **165 - 1 . 2006 . 15 . 451 . 15 . 1.9 . 1 . 449000 Aplicações Diretas.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 16 de dezembro de 2020.

**CONTRATANTE:**

**Município de Arroio Trinta**

Claudio Spricigo,

Prefeito

**CONTRATADA:**

**Colufort Construtora Eireli**

OSMAR ALEXANDRE CHAVES

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**MARILIA BORGA FERRONATO**

**CPF Nº: 066.042.359-63**

**CRISLAINE SCOPEL**

**CPF Nº: 6.115-954**

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Santo Possato.**

Advogado – OAB 19.045 / SC

Responsável Juridico.